



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 942/2024

Institui a Galeria de Ex-Prefeitos e Ex-Vice-Prefeitos, celebrando a memória das gestões passadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficialmente criada a Galeria de Ex-Prefeitos e Ex Vice-Prefeitos do Município de Guapirama, que terá a venerável denominação de **Galeria Prefeito Romeu Gonçalves**.

Art. 2º A Galeria será composta de forma permanente por aqueles que exerceram as funções de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Guapirama.

Art. 3º A Galeria será adornada e padronizada com fotografias em fundo branco, em tamanho 16,2cm X 20,3cm, elegantemente emolduradas em aço e organizadas em quadros de 40 cm x 50 cm, dispostas de maneira cronológica, apresentando os nomes dos ilustres Ex-Prefeitos e Ex-Vice-Prefeitos.

Paragrafo Único – A galeria será instalada no *rall* de entrada do paço municipal.

Art. 4º Ao final de cada gestão, a Prefeitura Municipal de Guapirama se encarregará de providenciar as fotografias do Ex Prefeito e do Ex Vice-Prefeito, que serão oficialmente inseridas na Galeria em uma cerimônia solene, já no início da gestão subsequente.

Art. 5º As despesas relativas à execução desta lei serão cobertas por recursos próprios consignados no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal